



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
CAMPUS ANÍSIO TEIXEIRA  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE  
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS  
BIOLÓGICAS



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01/2016**

Revoga a Instrução Normativa 03/2011 e define critérios para validação de carga horária das atividades complementares à formação acadêmica dos alunos do Curso de Bacharelado de Ciências Biológicas do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia.

**O colegiado do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia**, tendo em vista o que dispõe o Art. 116º do Regulamento de Ensino da Graduação e Pós-Graduação (2014) da Universidade Federal da Bahia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Serão contempladas como atividades complementares à formação acadêmica dos alunos do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas o conjunto de atividades acadêmicas, escolhidas e desenvolvidas pelos alunos durante o período disponível para a integralização curricular relativas ao ensino, pesquisa e extensão, que visem à aquisição e/ou produção de conhecimentos e habilidades importantes para o exercício profissional, o voluntariado e a cidadania, e que contribuam para a complementação da sua formação pessoal, social, cultural e acadêmica.

**Art. 2º** - As atividades de que trata o Art. 1º são obrigatórias devendo ser desenvolvidas de forma simultânea ao Curso, perfazendo um limite mínimo de 100 (cem) horas.

**Parágrafo único** – Os alunos deverão realizar pelo menos uma atividade por grupo de atividades acadêmicas (ensino, pesquisa, extensão).

**Art. 3º** - Na atribuição de pesos/cargas horárias às atividades de ensino, pesquisa e extensão, para fins de reconhecimento/lançamento destas como atividades complementares, o Colegiado do Curso de Ciências Biológicas observará o estabelecido na Tabela anexa à presente Instrução Normativa.

**Parágrafo único** – a atribuição de peso/carga horária da atividade a ser aproveitada como carga horária de atividade complementar deverá ser apresentada com finalidade exclusiva a este fim, impossibilitando utilizar esta mesma carga horária para

finalidades diferentes (aproveitamento de estudos, aproveitamento de carga horária de estágio obrigatório, dentre outras).

**Art. 4º** - Será atribuição do Núcleo de Apoio Acadêmico (NUPAC) receber a documentação pertinente às atividades desenvolvidas e encaminhá-las para a coordenação do curso para posterior análise pelos membros docentes do colegiado do curso.

**Parágrafo único** – a documentação comprobatória da realização de atividades complementares deverá ser numerada conforme relatório e ser encaminhada ao NUPAC, em data a ser fixada pela coordenação do curso, pelos alunos que estiverem concluindo as disciplinas correspondentes até o penúltimo período do fluxo sugerido para o Curso.

**Art. 5º** - As atividades de que trata o Art. 1º desta Resolução são obrigatórias para todos os alunos do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

**Art. 6º** - A presente instrução normativa entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas e instâncias superiores do Instituto Multidisciplinar em Saúde, Campus Anísio Teixeira, da Universidade Federal da Bahia.

**Art. 7º** - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação de atividades complementares.

Vitória da Conquista, 06 de setembro de 2016.

Prof. Dr. Márcio Borba da Silva  
Coordenador do Curso de Ciências Biológicas /IMS/CAT/UFBA

**Nota:** Instrução Normativa aprovada na 58ª sessão ordinária do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas ocorrida no dia 20 de setembro de 2016, na 101ª sessão ordinária da Coordenação Acadêmica em 18/10/2016 e na 103ª sessão ordinária da Congregação ocorrida em 21/12/2016.

**TABELA DE CARGA HORÁRIA RELATIVA ÀS ATIVIDADES  
COMPLEMENTARES**

<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>ATIVIDADES DE ENSINO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>DOCUMENTO EXIGIDO P/RECONHECIMENTO</b>
E1	Disciplinas não previstas no currículo do curso (REGPG/2014 art. 116).	Equivalência 1h = 1h	Histórico Escolar
E2	Cursos on-line em uma das áreas das Ciências Biológicas	Equivalência 30h = 1h	Certificado ou declaração de realização especificando carga horária cumprida
E3	Monitoria	30h/semestre	Atestado de realização emitido pela <b>PROGRAD</b> ou pela <b>Coordenação Acadêmica</b> do IMS-CAT ou do <b>docente responsável pela monitoria.</b>
E4 Cursos	Cursos de Certificação / <b>realizados na UFBA e outras IES</b> (Atualização, Aperfeiçoamento, Complementação, Aprofundamento de Estudos, outros) em áreas afins. ( <b>PRESENCIAL</b> )	Equivalência: 1h = 1 h	Certificado de realização <b>registrado no órgão competente especificando carga horária cumprida</b>
	Cursos de Certificação / <b>realizados em outras instituições que não IES</b> (Atualização, Aperfeiçoamento, Complementação, Aprofundamento de Estudos, outros) em áreas afins. ( <b>PRESENCIAL</b> )	Equivalência: 1h = 0,5h	Certificado de realização <b>especificando carga horária cumprida</b>
	Ministrar treinamento em uma das áreas das Ciências Biológicas	Equivalência: 1h = 1 h	Certificado ou declaração de realização especificando carga horária cumprida
E5	Estágio curricular não obrigatório na área específica ou afim com carga horária mínima de 12 horas/semanais.	Equivalência: 1h = 1 h	Termo de compromisso de Estágio ou Comprovante de realização especificando duração e carga horária com assinatura do profissional responsável.
E6	Curso em língua estrangeira (instituição reconhecida)	30h/semestre	Documento Comprobatório da Instituição

<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>ATIVIDADES DE PESQUISA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>DOCUMENTO EXIGIDO P/RECONHECIMENTO</b>
P1 Projetos de pesquisa	Iniciação Científica Institucional (PIBIC - Voluntário ou Bolsista)	Equivalência: 1h = 1 h	Atestado de realização emitido pela Coordenadoria de Pesquisa ou professor responsável pelo projeto de iniciação científica
P2 Projetos de pesquisa	(Permanecer e outros projetos de professores do IMS)	Equivalência: 1h = 1 h	Atestado de realização emitido pelo professor responsável
P3 Publicações	Artigos Completos / Revistas ou Anais de Eventos Internacionais	25 horas por publicação/sem limites	Cópia da Publicação
	Artigos Completos / Revistas ou Anais de Eventos Nacionais	15 horas por publicação/sem limites	Cópia da Publicação
	Resumos / Anais Encontros	5 horas por resumo/sem limites	Cópia da Publicação
P4	Apresentação de trabalho de pesquisa na forma de pôster ou oral em eventos científicos	5 horas por apresentação/sem limites	Certificado de apresentação
P5	Premiação de trabalho de pesquisa	5 horas por trabalho/sem limites	Certificado de premiação

<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>DOCUMENTO EXIGIDO P/RECONHECIMENTO</b>
X1 Projetos de extensão	Iniciação a Extensão Institucional (PIBIEX - Voluntário ou Bolsista)	Equivalência: 1h = 1 h	Atestado de realização emitido pela Coordenadoria de Extensão ou professor responsável pelo projeto de iniciação a extensão
X2 Eventos científicos	Participação em Seminários, Congressos, Simpósios, Conferências, Encontros, Ações Comunitárias institucionais e similares em áreas afins na categoria de ouvinte	Equivalência: 1h =1h	Certificado de realização especificando carga horária de participação.
X3 Trabalhos técnico-	Apresentação de trabalho na forma de pôster ou oral em eventos	5 horas por apresentação/sem limites	Certificado de apresentação

científicos	científicos		
	Participação como ministrante de palestras, minicursos e outros	Equivalência: 1h = 1 h	Certificado ou declaração de realização especificando carga horária cumprida
X4	Participação em palestras em áreas correlatas ou capacitação	Equivalência 1h = 1h	Certificado ou declaração de realização
X5 Atividades de extensão	Participação em diretório acadêmico e central	5h (para cada semestre de representação)	Documento Comprobatório
	Representação discente em conselhos e comissões	5h (para cada semestre de representação)	Documento Comprobatório
	Participação em projetos de extensão	Equivalência: 1h = 1 h	Atestado de realização emitido pelo professor responsável ou pelo coordenador do projeto
	Participação como voluntário em atividades de extensão (Monitor em eventos, ações comunitárias, entre outros).	10h/semestre	Atestado de realização emitido pelo professor responsável ou pelo coordenador do projeto
X6	Participação em empresa júnior	20h/semestre	Documento Comprobatório
X7 Eventos culturais	Produções Culturais e Artísticas	10h/ semestre	Comprovação da Produção
X8 Organização de Eventos	Participação em organização de eventos de natureza técnico-científica	10h/Evento	Certificado ou declaração de realização

(\*) Prova de proficiência no idioma, junto às seguintes instituições: - língua inglesa: TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com o mínimo de 213 pontos ou IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 6,0 pontos. Ambos os testes têm validade de 2 (dois) anos; - língua francesa: teste específico da Aliança Francesa, com nota mínima de 70/100 pontos, com validade de 2 (dois) anos; - língua alemã: certificado do Instituto Goethe, com classificação do nível de conhecimento do candidato, obtido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses; - língua espanhola: teste DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira), nível intermediário, emitido pelo Instituto Cervantes, cuja validade é de 3 (três) anos; - língua italiana: teste específico do Instituto de Cultura Italiana, com aproveitamento mínimo de 50%, com validade de 2 (dois) anos; - demais idiomas: declaração de embaixada ou consulado de que o candidato domina o idioma do país.